



Câmara Municipal de Ouro Branco

PROJETO DE LEI Nº 43 / 2019.

ALTERA A LEI 2.320, DE 26 DE MARÇO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO A CONCEDER ISENÇÃO DO IPTU - IMPOSTO SOBRE PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA.

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono seguinte lei:

Art. 1 Fica incluído o inciso XVI ao § 1º do artigo 1º da Lei 2.320, de 26 de março de 2019 que Dispõe sobre Autorização ao Poder Executivo a Conceder Isenção do IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana,

§1º: (...)

(...)

XVI - Alienação mental.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 10 de junho de 2019.

Nilma Aparecida Silva
Vereadora